

Introdução

A Multiobras construiu sua história baseada na integridade, excelência e compromisso com resultados. Este Código de Conduta e Ética é a bússola que orienta nossas ações diárias, garantindo que todos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros atuem de forma ética, responsável e alinhada à nossa cultura corporativa.

O cumprimento deste documento fortalece a confiança que o mercado deposita na Multiobras e garante que nossas operações sejam conduzidas de forma transparente, legal, segura e sustentável.

Termos e Definições

Ética – Conjunto de princípios que orientam as ações humanas para o bem, a justiça e a integridade, mesmo em situações de pressão ou risco.

Integridade – Prática de agir com honestidade, coerência e transparência, mantendo alinhamento entre discurso e comportamento.

Conflito de Interesse – Situação em que interesses pessoais, familiares ou financeiros podem interferir nas decisões ou prejudicar a imparcialidade profissional.

Diversidade – Reconhecimento e valorização das diferenças individuais, como gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, origem cultural ou social.

Inclusão – Ações para garantir que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e sejam respeitados e valorizados no ambiente de trabalho.

Preconceito – Julgamento ou opinião negativa formada antecipadamente sobre uma pessoa ou grupo, sem conhecimento ou experiência real.

Discriminação – Tratamento desigual ou injusto a pessoas ou grupos, baseado em preconceito ou características pessoais.

Assédio Moral – Exposição repetitiva e prolongada de alguém a situações humilhantes, constrangedoras ou hostis no ambiente de trabalho.

Assédio Sexual – Conduta de natureza sexual, verbal ou física, não desejada e ofensiva, que causa constrangimento ou ameaça.

Assédio Virtual – Uso de meios digitais (e-mail, redes sociais, aplicativos) para intimidar, constranger ou ofender alguém.

Substâncias Ilícitas – Drogas ou entorpecentes proibidos por lei, bem como o uso inadequado de medicamentos controlados.

Armas de Fogo – Equipamentos que disparam projéteis por meio de explosão ou combustão.

Armas Brancas – Objetos cortantes, perfurantes ou contundentes que possam ser usados para ferir (ex.: facas, canivetes, bastões).

Saúde e Segurança do Trabalho – Conjunto de normas e práticas para prevenir acidentes, preservar a saúde física e mental e promover o bem-estar no ambiente de trabalho.

EPI (Equipamento de Proteção Individual) – Dispositivo ou acessório de uso individual para proteger a saúde e a segurança do trabalhador.

EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) – Dispositivo ou instalação que protege simultaneamente vários trabalhadores contra riscos no ambiente de trabalho.

Segurança da Informação – Proteção de dados e sistemas contra acesso, uso, divulgação, modificação ou destruição não autorizada.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Legislação brasileira que regulamenta o tratamento de dados pessoais, garantindo privacidade e proteção ao titular das informações.

Sustentabilidade – Prática de atender às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras, equilibrando aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Trabalho Escravo (ou em condições análogas à escravidão) – Situação que envolve condições degradantes, jornada exaustiva, restrição de liberdade ou servidão por dívida.

Trabalho Infantil – Emprego de crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal (16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos), em atividades proibidas ou prejudiciais ao desenvolvimento.

Cultura Organizacional – Conjunto de valores, crenças, normas e práticas que definem como a empresa atua e se relaciona internamente e com o mercado.

Meio Ambiente de Trabalho Saudável – Local de trabalho que garante segurança, saúde, bem-estar e respeito às pessoas.

Comunicação Positiva – Forma de interação que foca em soluções, constrói confiança e mantém respeito, mesmo diante de problemas ou conflitos.

Canais de Denúncia – Ferramentas seguras e confidenciais para relatar violações, comportamentos antiéticos ou descumprimento de regras.

Tráfico Humano – Grave violação dos direitos humanos e está associado a diversas formas de exploração. Trata-se de um crime que pode ocorrer tanto no território nacional quanto de forma transnacional, com impactos diretos sobre a liberdade e dignidade das vítimas.

Abrangência

Este Código é aplicável a:

- Todos os colaboradores da Multiobras, independentemente do cargo ou função;

- Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e representantes;
- Terceiros que atuem em nome ou por conta da Multiobras.

Todos são responsáveis por conhecer, compreender e praticar as diretrizes aqui estabelecidas.

Ética, Integridade e Anticorrupção

A Multiobras conduz seus negócios com ética, integridade, transparência e respeito à legislação, não tolerando qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou obtenção de vantagem indevida.

Todos devem:

- Agir com honestidade, boa-fé e transparência nas relações profissionais e comerciais;
- Cumprir as leis, regulamentos, contratos, políticas e procedimentos aplicáveis às suas atividades;
- Não oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, propina, suborno, pagamento indevido ou qualquer vantagem indevida;
- Não utilizar terceiros, intermediários, fornecedores, parceiros ou representantes para realizar atos que seriam proibidos se praticados diretamente pela Multiobras;
- Não realizar pagamentos de facilitação ou oferecer vantagens com o objetivo de acelerar, favorecer ou influenciar decisões ou atos;
- Não praticar, participar, permitir ou ocultar fraudes;
- Manter registros, documentos e informações verdadeiros, completos e compatíveis com as operações efetivamente realizadas;
- Não falsificar, adulterar, ocultar ou manipular documentos, registros, medições, comprovantes, despesas ou informações;

- Comunicar qualquer suspeita ou conhecimento de corrupção, fraude ou outra violação deste Código.

Relacionamento com Agentes Públicos

As relações com agentes públicos devem ser conduzidas com transparência, integridade e observância da legislação aplicável.

É proibido:

- Oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele relacionada;
- Oferecer pagamentos, presentes, benefícios ou favores com o objetivo de influenciar decisões, fiscalizações, licenças, autorizações, contratos ou outros atos;
- Utilizar terceiros ou intermediários para oferecer vantagem indevida;
- Dificultar, impedir ou interferir indevidamente em fiscalizações, auditorias ou investigações conduzidas pelas autoridades competentes.

Qualquer solicitação de pagamento ou vantagem indevida deverá ser recusada e comunicada pelos canais apropriados da Multiobras.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes, presentes, refeições, viagens, entretenimento ou outras formas de hospitalidade não podem ser oferecidos ou recebidos quando possam influenciar, ou aparentem influenciar, uma decisão profissional ou comercial.

Todos devem:

- Recusar dinheiro, equivalentes a dinheiro ou benefícios pessoais indevidos;

- Não solicitar presentes, favores ou benefícios de fornecedores, clientes ou parceiros;
- Respeitar os limites, critérios de aprovação e demais regras internas aplicáveis;
- Adotar cautela adicional em situações envolvendo agentes públicos;
- Comunicar situações de dúvida ou potencial conflito antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício.

Doações, Patrocínios e Contribuições

A Multiobras poderá realizar doações e patrocínios de forma transparente, legítima e compatível com seus valores, objetivos institucionais e legislação aplicável.

Doações e patrocínios não poderão ser utilizados, direta ou indiretamente, para obter vantagem indevida, influenciar decisões ou beneficiar indevidamente agentes públicos, clientes, fornecedores, parceiros ou pessoas a eles relacionadas.

Todos devem:

- Garantir que doações e patrocínios tenham finalidade legítima e sejam devidamente documentados;
- Observar os critérios de aprovação e procedimentos internos aplicáveis;
- Não realizar doações ou patrocínios em troca de favorecimento comercial, contratual, regulatório ou institucional;
- Não utilizar doações ou patrocínios como forma de ocultar ou dissimular pagamentos indevidos;
- Verificar, quando aplicável, a idoneidade da organização beneficiária e a finalidade dos recursos;
- Manter registros que permitam demonstrar a finalidade, aprovação e destinação dos recursos;

- Comunicar situações de dúvida ou potencial conflito de interesse antes da realização da contribuição.

A Multiobras respeita a participação política individual de seus colaboradores, desde que realizada em caráter pessoal e sem utilização indevida dos recursos, instalações, imagem ou nome da empresa.

Eventuais contribuições político-partidárias em nome da Multiobras somente poderão ocorrer quando permitidas pela legislação aplicável e formalmente autorizadas de acordo com as regras internas da organização.

Conflitos de Interesse

Todos devem agir de forma imparcial e evitar situações em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou comerciais possam interferir, ou aparentemente interferir, nas decisões tomadas em nome da Multiobras.

Todos devem:

- Comunicar situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesse;
- Não participar de decisões nas quais possuam interesse pessoal ou financeiro que possa comprometer sua imparcialidade;
- Não utilizar cargo, função, informação ou recursos da empresa para benefício próprio ou de terceiros;
- Comunicar relações pessoais ou familiares relevantes com fornecedores, prestadores, parceiros ou outros terceiros quando puderem influenciar uma decisão profissional;
- Não receber comissões, pagamentos ou benefícios particulares decorrentes de decisões tomadas em nome da empresa;
- Solicitar orientação sempre que houver dúvida sobre a existência de conflito de interesse.

A existência de conflito de interesse não significa necessariamente a ocorrência de irregularidade. Entretanto, a situação deve ser declarada e tratada de forma transparente.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A Multiobras não admite que suas atividades, operações, recursos, contratos ou relações comerciais sejam utilizados para ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos, financiar atividades criminosas ou apoiar, direta ou indiretamente, o terrorismo ou seu financiamento.

A empresa compromete-se a manter suas relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros e demais terceiros de forma transparente e compatível com a legislação aplicável.

Todos devem:

- Não participar, facilitar, ocultar ou colaborar com operações destinadas a dissimular a origem, propriedade, movimentação ou destino de recursos provenientes de atividades ilícitas;
- Não realizar ou apoiar operações destinadas ao financiamento do terrorismo ou de outras atividades criminosas;
- Conhecer adequadamente, de acordo com o risco da relação, fornecedores, parceiros e demais terceiros com os quais a empresa mantenha relações comerciais;
- Observar sinais de alerta relacionados a operações, pagamentos, documentos ou comportamentos incompatíveis com a natureza da relação comercial;
- Não aceitar estruturas de pagamento incomuns ou sem justificativa comercial legítima;

- Não realizar pagamentos para contas, pessoas ou entidades diferentes daquelas formalmente relacionadas à contratação, salvo quando devidamente justificado, verificado e autorizado;
- Não aceitar alterações de dados bancários ou condições de pagamento sem as verificações previstas nos procedimentos internos;
- Não realizar transações destinadas a ocultar beneficiários, origem ou destino de recursos;
- Manter registros adequados das operações para permitir sua rastreabilidade;
- Comunicar qualquer situação suspeita por meio dos canais definidos pela empresa.

A identificação de uma situação suspeita não significa necessariamente a ocorrência de ato ilícito. No entanto, a situação deverá ser comunicada e submetida às verificações e aprovações aplicáveis antes de seu prosseguimento.

Situações que Exigem Atenção

Devem ser comunicadas e avaliadas situações como:

- Solicitação injustificada de pagamento a terceiro diferente do contratado;
- Alteração incomum ou injustificada de dados bancários;
- Pagamentos sem documentação ou justificativa compatível;
- Tentativa de ocultar quem efetivamente controla ou se beneficia de uma empresa ou operação;
- Resistência injustificada ao fornecimento de informações cadastrais ou documentos necessários à contratação;
- Utilização de intermediários sem função comercial claramente definida;
- Operação sem finalidade econômica ou comercial aparente;
- Solicitação de pagamento incompatível com o contrato ou serviço prestado;

- Indícios de falsificação ou inconsistências relevantes em documentos;
- Outras circunstâncias que possam indicar fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outra prática ilícita.

Direitos Humanos

A Multiobras respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e relações comerciais, comprometendo-se a conduzir suas operações com respeito à dignidade, à liberdade, à segurança, à igualdade e às condições dignas de trabalho.

Esse compromisso se aplica aos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, subcontratados e demais terceiros que atuem em nome ou por conta da Multiobras.

A Multiobras compromete-se a:

- Respeitar os direitos humanos reconhecidos pela legislação aplicável e pelos princípios e normas nacionais e internacionais pertinentes;
- Promover ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, livre de discriminação, violência, intimidação, abuso, exploração e assédio;
- Respeitar a diversidade e assegurar tratamento digno e oportunidades justas;
- Respeitar os direitos trabalhistas, a liberdade individual e as condições dignas de trabalho;
- Não tolerar qualquer forma de trabalho forçado, obrigatório ou em condições análogas à escravidão;
- Não tolerar condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, servidão por dívida, retenção indevida de documentos ou qualquer restrição ilegal à liberdade do trabalhador;

- Não utilizar mão de obra infantil em desacordo com a legislação aplicável;
- Repudiar qualquer forma de tráfico de pessoas, exploração sexual, exploração laboral, servidão ou prática que viole a liberdade e dignidade humana;
- Promover condições adequadas de saúde e segurança do trabalho;
- Respeitar a liberdade de associação e os direitos de representação coletiva dos trabalhadores, conforme a legislação aplicável;
- Respeitar as comunidades e demais partes interessadas potencialmente afetadas pelas atividades da empresa;
- Buscar prevenir e minimizar impactos sociais negativos relacionados às suas atividades e operações;
- Comunicar e tratar situações que possam representar violação aos direitos humanos.

Nenhuma meta de prazo, custo, produtividade ou resultado justifica colocar pessoas em risco, violar sua dignidade ou descumprir os direitos estabelecidos neste Código.

Direitos Humanos na Cadeia de Fornecimento

A Multiobras espera que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e subcontratados adotem os mesmos princípios de respeito aos direitos humanos estabelecidos neste Código.

A empresa compromete-se a:

- Exigir o cumprimento da legislação trabalhista, de saúde e segurança e de proteção aos direitos humanos aplicável;
- Não contratar ou manter, de forma consciente, relações comerciais com organizações envolvidas em trabalho infantil, trabalho forçado, condições análogas à escravidão, tráfico de pessoas ou outras formas graves de exploração;

- Avaliar situações de risco relacionadas aos direitos humanos em fornecedores e subcontratados, considerando a natureza e criticidade da relação;
- Solicitar informações, documentos ou evidências de conformidade quando necessário;
- Comunicar e exigir a correção de irregularidades identificadas;
- Adotar medidas proporcionais à natureza e gravidade da violação, podendo incluir plano de ação, suspensão ou encerramento da relação comercial;
- Comunicar às autoridades competentes situações que assim o exijam e cooperar com investigações oficiais.

Diversidade e Inclusão

A Multiobras valoriza um ambiente de trabalho baseado no respeito, na dignidade e na igualdade de oportunidades.

Todos devem:

- Valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, religião, idade, orientação sexual, identidade de gênero e condições físicas ou mentais;
- Garantir oportunidades iguais de desenvolvimento e ascensão profissional;
- Promover um ambiente de respeito às diferenças e à pluralidade de ideias;
- Não praticar ou tolerar qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- Não praticar atitudes que resultem em exclusão, humilhação ou tratamento desigual;
- Não utilizar piadas, comentários ou comportamentos que possam diminuir, constranger ou ofender qualquer pessoa.
-

Assédio Moral, Sexual e Virtual

A Multiobras não tolera qualquer forma de assédio, intimidação, violência ou comportamento abusivo.

É proibido:

- Praticar comportamento que constranja, intimide, humilhe ou desrespeite outra pessoa;
- Utilizar linguagem ofensiva, realizar comentários, piadas, gestos ou insinuações de natureza sexual inadequada;
- Utilizar posição hierárquica, autoridade ou influência para obter vantagens ou constranger pessoas;
- Utilizar e-mails, aplicativos, redes sociais ou outros meios digitais para intimidar, constranger, humilhar ou ofender;
- Retaliar pessoas que, de boa-fé, comuniquem situações de assédio ou participem de sua apuração.

Saúde e Segurança do Trabalho

A Multiobras considera a saúde e a segurança valores fundamentais e compromissos de todos.

Todos devem:

- Cumprir as normas de segurança aplicáveis às atividades;
- Utilizar corretamente EPIs e respeitar os EPCs e demais dispositivos de segurança;
- Não remover, desativar ou burlar dispositivos ou controles de segurança;
- Não executar atividades para as quais não estejam capacitados ou autorizados;
- Comunicar imediatamente acidentes, incidentes, condições inseguras e situações de risco;
- Promover ações de prevenção e cuidado com a saúde física e mental;
- Zelar pela ergonomia e bem-estar nos postos de trabalho;

- Respeitar as orientações e procedimentos de segurança aplicáveis.

Nenhuma meta de prazo, custo ou produtividade justifica colocar pessoas em risco ou descumprir requisitos de saúde e segurança.

Uso de Substâncias Ilícitas, Álcool e Armas

É proibido portar, consumir, distribuir ou vender drogas ilícitas durante o expediente ou nos ambientes de trabalho.

Não é permitido exercer atividades profissionais sob efeito de álcool ou outras substâncias que comprometam a segurança, capacidade de julgamento ou desempenho.

É proibido portar armas de fogo ou armas brancas nas dependências da empresa ou nos canteiros de obras, salvo quando houver autorização legal e profissional expressa para o exercício da atividade.

Segurança da Informação e Proteção de Dados

Todos devem proteger dados pessoais, informações corporativas, documentos e sistemas contra acesso, utilização, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

Todos devem:

- Cumprir as regras aplicáveis de proteção de dados e segurança da informação;
- Não compartilhar senhas ou credenciais;
- Não permitir acessos não autorizados;
- Preservar a confidencialidade das informações conforme sua natureza, necessidade de acesso e requisitos aplicáveis;

- Utilizar dispositivos, sistemas e e-mails corporativos de acordo com as normas internas;
- Não instalar ou utilizar softwares não autorizados;
- Proteger dispositivos e documentos sob sua responsabilidade;
- Não divulgar informações estratégicas, confidenciais ou pessoais sem autorização;
- Comunicar incidentes ou suspeitas de comprometimento de informações ou dados.

Uso de Tecnologia e Redes Sociais

Todos devem utilizar recursos tecnológicos e redes sociais de forma responsável.

É esperado que todos:

- Representem a empresa com responsabilidade quando autorizados a fazê-lo;
- Não divulguem informações confidenciais ou estratégicas;
- Não realizem publicações que violem direitos de terceiros ou este Código;
- Respeitem direitos autorais, licenças de software e normas internas de tecnologia;
- Não utilizem os recursos tecnológicos da empresa para atividades ilícitas ou incompatíveis com suas responsabilidades profissionais.

Sustentabilidade e Meio Ambiente

A Multiobras busca conduzir suas atividades de forma responsável e reduzir os impactos ambientais associados às suas operações.

Todos devem:

- Adotar práticas de reaproveitamento, segregação e descarte adequado de resíduos;
- Prevenir a poluição e minimizar impactos ambientais nas obras;
- Utilizar água, energia e demais recursos naturais de forma racional;
- Cumprir requisitos ambientais, licenças e demais obrigações aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade;
- Prevenir e comunicar derramamentos, vazamentos, descartes inadequados e outros incidentes ambientais;
- Respeitar o meio ambiente e as comunidades existentes no entorno das atividades da empresa.

Canais de Denúncia e Não Retaliação

A Multiobras disponibiliza canais para comunicação de suspeitas ou violações deste Código, das normas internas ou da legislação aplicável:

- E-mail: contato@multiobrasconstrucoes.com.br
- Telefone: (11) 4240-2280 (Estevaldo Oliveira)

Colaboradores e terceiros são incentivados a comunicar, de boa-fé, situações que possam representar irregularidade, comportamento antiético ou descumprimento deste Código.

As comunicações serão tratadas com seriedade, confidencialidade, imparcialidade e respeito às pessoas envolvidas.

É proibida qualquer forma de retaliação contra pessoa que, de boa-fé, comunique uma preocupação, apresente uma denúncia, forneça informações ou participe de uma apuração.

Apuração de Violações

As suspeitas ou denúncias recebidas serão avaliadas de forma imparcial e compatível com a natureza e gravidade da situação.

A Multiobras buscará preservar a confidencialidade das informações, proteger as pessoas envolvidas e manter registros adequados das apurações realizadas.

Todos devem cooperar de boa-fé com apurações internas ou investigações devidamente autorizadas, sendo proibida a destruição, ocultação ou adulteração de documentos ou evidências.

Cumprimento e Sanções

O cumprimento deste Código é responsabilidade de todos.

O descumprimento de suas disposições poderá resultar em medidas disciplinares ou contratuais, observados a legislação aplicável, os instrumentos contratuais e os procedimentos internos, considerando a natureza e gravidade da violação.

As medidas poderão incluir advertência, suspensão, desligamento, suspensão ou encerramento da relação comercial, além das medidas civis, administrativas ou criminais aplicáveis.

Treinamento, Comunicação e Responsabilidades

A Multiobras promoverá a comunicação deste Código e, quando aplicável, treinamentos destinados à compreensão de seus princípios e responsabilidades.

Todos devem:

- Conhecer e cumprir este Código;
- Participar dos treinamentos aplicáveis às suas funções;

- Buscar orientação em caso de dúvida;
- Comunicar possíveis violações;
- Cooperar com ações de prevenção e apuração.

As lideranças devem atuar como exemplo de conduta e contribuir para a criação de um ambiente no qual as pessoas possam comunicar preocupações e dúvidas de forma segura e respeitosa.

Compromisso Final

Ao assinar o Termo de Compromisso do Código de Conduta e Ética, cada pessoa declara ter recebido acesso ao documento, lido e compreendido suas diretrizes e se comprometido a cumpri-las, atuando de forma ética, responsável e alinhada aos princípios da Multiobras.

O Código deverá ser revisado periodicamente ou sempre que alterações relevantes na legislação, nos riscos, nas atividades ou na estrutura da organização justificarem sua atualização.

Guarulhos, XX de XXXXX de 20XX.

Nome Completo

RG: XX.XXX.XXX-X

CPF:XXX.XXX.XXX-XX